

Anexo 1 | Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista;

“Programa de Desenvolvimento Desportivo

Introdução/Enquadramento

O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista como entidade privada de caráter associativo, situado na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, e uma das mais representativas desta União de Freguesias, pretende propor à Câmara Municipal de Leiria a celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de permitir o desenvolvimento de um programa de promoção e desenvolvimento desportivo, através da requalificação de uma infraestrutura desportiva – campo futebol 11 – relva sintética – permitindo a promoção, apoio, divulgação e desenvolvimento da atividade física, nomeadamente, a prática de futebol.

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela requalificação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- I. a requalificação de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. a realização de competições regulares;
- IV. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- V. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo.

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

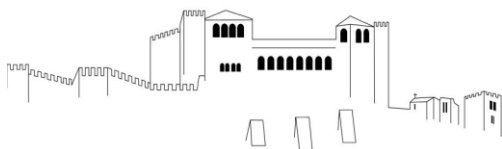
O Programa de Desenvolvimento Desportivo que o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
- III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
- IV. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- VI. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2023/2024 o seguinte:

- I. a prática a pelo menos 130 jovens em fase de formação desportiva, nas seguintes áreas de formação: iniciação ao futebol, iniciação à competição e competição;
- II. a constituição de pelo menos oito equipas nos escalões de Petizes, Traquinas, Infantis (benjamins, Sub-12, Sub-13), Iniciados, Juniores e Seniores;
- III. a prática regular às crianças e jovens das escolas da União de Freguesias, bem como das freguesias confinantes;



Município de Leiria

Câmara Municipal

IV. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

V. enquadramento das atividades através dos seguintes recursos técnicos: 8 técnicos (treinadores) 1 massagista, apoio médico e 1 coordenador;

Pretende ainda, garantir ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2023, o seguinte:

I. requalificação de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 110mx66m, com marcações para Futebol 7 e Futebol 11, permitindo uma área útil de jogo de 7260 m²;

Previsão de custos com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, autonomia financeira e outros apoios

Para assegurar a concretização do programa de conclusão do Complexo Desportivo descrito, o Clube Desportivo da Caranguejeira prevê um custo financeiro total de €202.950,00 (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta euros), sendo esta verba assegurada pelas seguintes fontes de financiamento:

- I. por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros);
- II. por autofinanciamento do Clube, no valor de €67.000,00 (sessenta e sete mil euros);
- III. por comparticipação de Patrocínios/Mecenato, no valor de €63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta euros);

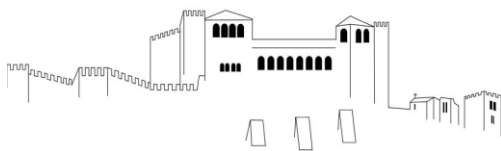
Calendário e Prazo Global da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, propõe assim, à Câmara Municipal de Leiria, a execução do programa até dia 1 de novembro de 2023, e que a atribuição do apoio financeiro solicitado seja escalonada da seguinte forma:

- a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa e início da obra, no valor de €21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros);
- b) Uma segunda prestação, no valor de €28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros), após a aplicação do relvado sintético, mediante a apresentação de registo fotográfico dos trabalhos executados;
- c) Uma última prestação, no valor de €21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) após a conclusão das obras e devidamente comprovadas com o relatório de execução do Programa, entrega do auto da Associação de Futebol de Leiria, e respetivos comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do programa.

O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista compromete-se ainda, face a este apoio da Câmara Municipal de Leiria, a:

- a. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 10 horas em horário diurno (8.30 horas às 18:30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2033 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 4 horas em horário noturno (18.30 horas às 24.00 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2033 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 4 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.30 horas e as 24.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2033 inclusive.”



Anexo II | Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista;

«(Minuta de) Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista

Considerando que:

O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que todos têm direito à cultura física, incumbindo ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.

A concretização princípio constitucional atrás referido exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do Governo, das Autarquias Locais, das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução destes objetivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos.

Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.

A Câmara Municipal de Leiria entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas.

A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias.

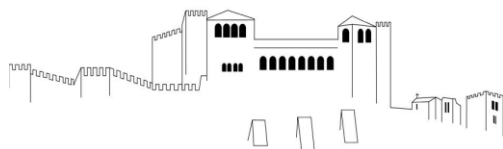
A Câmara Municipal de Leiria reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Leiria que os apoios consignados no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um desempenho qualitativamente superior da sua função social.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, respetivamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras (...)" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"

Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto».

A Câmara Municipal de Leiria, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efetiva e clara política de apoios e incentivos.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Leiria identificam no clausulado do presente contrato-programa as contrapartidas de interesse público, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, entidade privada de carácter associativo, situada na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, e que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, é uma das Associações mais representativas desta Freguesia, propôs à Câmara Municipal de Leiria a correspondente celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de enquadrar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo supracitado.

Assim, entre o **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, doravante também designado por Primeiro Outorgante e o **Grupo Desportivo e Recreativo da Boa Vista**, doravante designado apenas por **GDRB** ou por Segundo Outorgante, N.I.P.C. 502 046 260, com sede na Rua do Campo da Bola s/n, Boa Vista, 2401-901 Leiria, representado por Luis André Carreira Gameiro, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral e tomada de posse, ambas de 4 de junho de 2019, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira **(Objeto)**

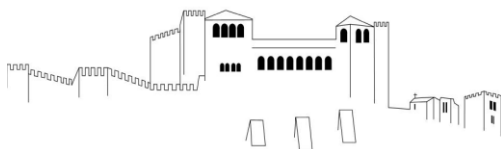
O presente Contrato-Programa destina-se a regular a concessão de comparticipação financeira por parte do Município de Leiria ao Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista para a Requalificação de Campo Futebol 11 - Relva Sintética, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda **(Prazo de execução do Programa)**

1. O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 1 de novembro de 2023.
2. A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da Requalificação do Campo Futebol 11 - Relva Sintética até 1 de novembro de 2023.

Cláusula Terceira **(Comparticipação financeira para execução do Programa)**

1. A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Leiria, deverá ser afetada em absoluto pelo GDRB, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª do presente contrato.
2. Para assegurar a concretização do programa, o GDRB prevê um custo total de €202.950,00 (duzentos e dois mil mil novecentos e cinquenta euros), sendo esta verba assegurada pelas seguintes formas de comparticipação financeira:
 - I. por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros);
 - II. por autofinanciamento do Clube, no valor de €67.000,00 (sessenta e sete mil euros);
 - III. por comparticipação de Patrocínios/Mecenato, no valor de €63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta euros);



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula Quarta

(Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria)

1. A comparticipação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:
 - a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa e início da obra, no valor de €21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros);
 - b) Uma segunda prestação, no valor de €28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros), após a aplicação do relvado sintético, mediante a apresentação de registo fotográfico dos trabalhos executados;
 - c) Uma última prestação, no valor de €21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) após a conclusão das obras e devidamente comprovadas com o relatório de execução do Programa, entrega do auto da Associação de Futebol de Leiria, e respetivos comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do programa.
2. As prestações serão pagas por transferência para o número de identificação bancária facultado pelo GDRB.

Cláusula Quinta

(Acompanhamento e controlo da execução do Programa)

1. Ao Município de Leiria compete o acompanhamento e controlo da execução do Programa, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, solicitando para o efeito ao segundo outorgante todos os comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do Programa;
2. O GDRB, após a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo entrega ao primeiro outorgante um relatório sobre a execução do Programa e respetivos comprovativos de despesa referidos no número anterior.

Cláusula Sexta

(Contrapartidas de interesse público)

O GDRB compromete-se ainda, face ao apoio financeiro concedido pelo Município de Leiria, a:

- a) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 10 horas em horário diurno (8.30 horas às 18:30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2033 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 4 horas em horário noturno (18.30 horas às 24.00 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2033 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 4 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.30 horas e as 24.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2033 inclusive."

Cláusula Sétima

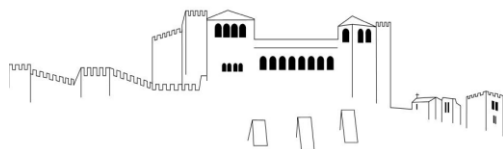
(Condições de revisão e cessação do contrato)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, a revisão ou modificação do presente contrato carece de acordo das partes reduzido a escrito, mediante adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante deste.
2. As situações de incumprimento do presente contrato e os respectivos efeitos de cessação são os previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Oitava

(Imposto de selo)

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto de Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto de Selo.



ANEXO I

Introdução/Enquadramento

O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista como entidade privada de carácter associativo, situado na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, e uma das mais representativas desta União de Freguesias, pretende propor à Câmara Municipal de Leiria a celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de permitir o desenvolvimento de um programa de promoção e desenvolvimento desportivo, através da requalificação de uma infraestrutura desportiva – campo futebol 11 – relva sintética – permitindo a promoção, apoio, divulgação e desenvolvimento da atividade física, nomeadamente, a prática de futebol.

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela requalificação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- I. a requalificação de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. a realização de competições regulares;
- IV. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- V. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo.

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

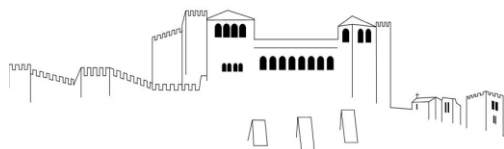
O Programa de Desenvolvimento Desportivo que o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
- III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
- IV. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- VI. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2023/2024 o seguinte:

- I. a prática a pelo menos 130 jovens em fase de formação desportiva, nas seguintes áreas de formação: iniciação ao futebol, iniciação à competição e competição;
- II. a constituição de pelo menos oito equipas nos escalões de Petizes, Traquinas, Infantis (benjamins, Sub-12, Sub-13), Iniciados, Juniores e Seniores;
- III. a prática regular às crianças e jovens das escolas da União de Freguesias, bem como das freguesias confinantes;
- IV. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista
- V. enquadramento das atividades através dos seguintes recursos técnicos: 8 técnicos (treinadores) 1 massagista, apoio médico e 1 coordenador;



Município de Leiria Câmara Municipal

Pretende ainda, garantir ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2023, o seguinte:

- I. requalificação de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 110mx66m, com marcações para Futebol 7 e Futebol 11, permitindo uma área útil de jogo de 7260 m²;

Este Contrato-Programa é feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinadas pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, _____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal| Gonçalo Lopes

Pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista | O Presidente da Direção | Luis Gameiro»

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista	2021	12 603,77 €
	2022	22 830,89 €